



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Professor/Instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 03 a 10 de maio de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação Adjunto e das Comissões de Seleção do PRONATEC desta instituição. Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00 por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR). Os cursos a serem ministrados, a carga horária, turno de oferta e seus respectivos números de vagas constam no ANEXO I. Poderão participar dessa Chamada Externa Pública para o PRONATEC, para atuarem na atividade de Professor/Instrutor, profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA. O processo seletivo da Chamada Externa Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão de Seleção composta pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC e pelos supervisores.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor/Instrutor serão definidas pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos do CAVN/CCHSA;
- 4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo I.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores/Instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC e supervisão, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do Professor/Instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pelo Coordenador Adjunto em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.
- 5.3. O afastamento do Professor/Instrutor implica no cancelamento de sua remuneração.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases:

Primeira fase - de caráter eliminatório e classificatório será constituída por análise de títulos (Curriculum Vitae ou Lattes, que deverão ser comprovados). A pontuação dos títulos

dos candidatos a Professor/Instrutor ocorrerá em conformidade com o disposto no ANEXO III.

Segunda fase – Prova de desempenho didático.

a) Participarão da Prova de Desempenho Didático os candidatos aprovados na primeira fase. Esta prova será constituída de uma aula prática onde o tempo de realização dependerá do curso e será definido pela Comissão, que se destinará a apuração do conhecimento e a capacidade didático-pedagógica do candidato perante a mesma.

b) O horário, data e tema proposto para a realização da Prova de Desempenho Didático serão estabelecidos pela comissão de seleção e divulgados nos sites <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/>, logo após o resultado da primeira fase.

c) Caso o número de candidatos classificados na primeira fase inviabilize a realização da Prova de Desempenho Didático no período inicial estabelecido, a comissão de seleção do PRONATEC do CAVN poderá prorrogar o período para que todos os candidatos realizem a prova.

d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização Prova de Desempenho Didático com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido do documento oficial de identidade e plano de aula, em três vias (modelo do plano disponível no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/>).

e) A Prova de Desempenho terá valor máximo de 100 (cem) pontos, e a nota final será oriunda da observação por cada membro da banca e da análise e discussão dos mesmos de acordo com a Tabela de pontuação:

ASPECTOS	PONTUAÇÃO
1. Plano da aula	05 pontos
2. Condução da aula	30 pontos
3. Domínio do conteúdo	40 pontos
4. Procedimentos e recursos	10 pontos
5. Avaliação da aprendizagem	10 pontos
6. Duração da aula	05 pontos
TOTAL	100 pontos

e) Deverão ser aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

f) O PRONATEC **NÃO DISPONIBILIZARÁ**, aos candidatos selecionados para esta etapa, os recursos necessários para execução de cada plano de aula. É de responsabilidade do candidato à viabilização de sua aula (ex.: xampu, maquiagem, massa americana, cera, óleo de massagem, rádio, etc).

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 a 10 de maio de 2013, no horário das 08h00 às 11h30min, 14h00 às 17h30min e das 18h30min às 21h30min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

7.1. Ficha de inscrição (ANEXO IV) e termo de compromisso (ANEXO V);

7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;

7.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);

7.4. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

7.5. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;

7.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

7.7. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação exigida, conforme o Anexo I;

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II;

8.4 O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por supervisores e orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

9 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	02/05/2013
Inscrições	03 a 10/05/2013 das 8h às 11h30min, 14h às 17h30min e 18h30min às 21h30min
Divulgação dos resultados da primeira etapa	15/05/2013 a partir das 14h
Divulgação do horário, data e tema da Prova de Desempenho Didático*	15/05/2013 a partir das 14h
Divulgação do resultado dos candidatos selecionados na prova de desempenho didático	20/05/2013 a partir das 14h
Período de apresentação de recurso**	21/05/2013 das 14h até 21h30min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	22/05/2013 a partir das 14h
Resultado final	23/05/2013

*A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente das notas obtidas na fase classificatória.

** A interposição de recurso encontra-se no Anexo VI.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das Provas de Desempenho Didático após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal.

11.3 Não será permitida, durante a realização da Prova de Desempenho Didático, a utilização de aparelho eletrônico e a comunicação entre os candidatos.

11.4 Não haverá segunda chamada para a Prova de Desempenho Didático. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

11.5 Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, afastar-se ou ausentar-se do local de aplicação da Prova de Desempenho Didático durante sua realização;

11.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da Prova de Desempenho Didático:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da Prova de Desempenho Didático;
- b. faltar com o devido respeito com qualquer candidato ou membro da comissão examinadora da aplicação da Prova de Desempenho Didático;
- c. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e pela Comissão de Seleção do PRONATEC do CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

BANANEIRAS
02 DE MAIO DE 2013



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 05, DE 02 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO I - Quadro de vagas e de reserva para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada externa.

Cursos	Número de vagas	Quadro de reservas*	Formação Exigida
Massagista	3	1	Fisioterapeuta, Educador físico e profissionais com experiência comprovada na área
Cabeleireiro	8	4	Profissionais com experiência comprovada na área
Depiladora	3	1	Profissionais com experiência comprovada na área
Maquiador	3	1	Profissionais com experiência comprovada na área
Confeiteiro	4	2	Profissionais com experiência comprovada na área
Inglês aplicado a serviços turísticos	3	1	Graduado com especialização em Língua Inglesa ou Curso de Formação Continuada de no mínimo de 300 horas
Agente de alimentação escolar**	3	1	Nutricionista, Engenheiro de Alimentos e Bacharéis em Agroindústria

*A classificação para o quadro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.

** A carga horária terá uma distribuição de 80% para nutricionista e 20% para as demais áreas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 05, DE 02 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO II – Carga horária, turno e local onde serão ministrados os cursos

Cursos	Total da Carga Horária a ser ministrada	Turno	Local do Curso
1. Cabeleireiro	400	Noturno	Solânea/Bananeiras
2. Confeiteiro	200	Noturno	CCHSA/CAVN
3. Inglês aplicado a serviços turísticos	180	Noturno	CCHSA/CAVN
4. Maquiador	160	Noturno	Solânea
5. Massagista	240	Noturno	Solânea/Bananeiras
6. Agente de alimentação escolar	160	Noturno	Belém
7. Cabeleireiro assistente	200	Noturno	Solânea
8. Depiladora	160	Noturno	Solânea



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 05, DE 02 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores/Instrutores

Critérios	Valor unitário	Pontuação
1. Graduação*	15 pontos	15 pontos
2. Curso Técnico de nível Médio/Ensino Médio*	10 pontos	10 pontos
3. Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada de cursos e/ou palestras.	05 pontos por cada certificado comprovado. Máximo de até 10 certificados	50 pontos
4. Cursos ministrados na área	2 pontos por curso, limitado ao máximo 10 cursos	20 pontos
5. Tempo de Serviço na área	3 pontos por ano, no máximo de 5 anos	15 pontos
TOTAL		100

***Pontuação não cumulativa, considerando a maior titulação.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 05, DE 02 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso(s): _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

1
Data de nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Tel. residencial: _____ 1- Tel. Celular: _____ Operadora: _____

2-Tel. Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ N° da conta: _____ Oper: _____

Assinatura

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 05, DE 02 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, Identidade _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de Professor/Instrutor junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Professor/Instrutor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 05, DE 02 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR/INSTRUTOR EXTERNO DO CCHSA
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM 02/05/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.